



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Acelera GPACI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.007017/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCER INFANTIL

Endereço: ANTONIO MIGUEL PEREIRA Número: 45 Bairro: J. FACULDADE Município: SOROCABA UF: SP

CEP:18030-250

CNPJ/MF nº: 50.819.523/0001-32

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/12/2019 a 30/05/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/12/2019 a 29/05/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

PLANO DE OPERAÇÃO DE SORTEIO FILANTRÓPICO

1- Nome requerente:

GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

2- Endereço:

Rua: Antonio Miguel Pereira, 45 Jardim Faculdade.

3- Cidade/ Estado:

Sorocaba/ São Paulo

4- CNPJ:

50.819.523/0001-32

5- Área de Execução do plano:

A Ação Social ocorrerá no estado de São Paulo.

6- Prazo de execução do plano:

06 meses

7- Data de inicio e término do evento/

Início: 30/11/2019 até 30/05/2020 com termino até as 17hs do dia 29/05/2020 para a venda dos bilhetes.

8- Nome do evento:

Acelera GPACI

9- Indicação da quantidade, descrição e valor unitário e total do prêmio.

Descrição do prêmio Quantidade Valor

UM VEICULO zero - HB20 1.0- MT UNIQUE

10- O Prêmio não poderá ser convertido em dinheiro

11- Data do sorteio da Loteria Federal:

A data de sorteio será na extração da Loteria Federal do dia 30/05/2020.

11.1 Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta campanha, a data da Extração da Loteria Federal Subseqüente.

12- Ordem da classificação do prêmio e sua vinculação com os resultados da Loteria Federal:
O número sorteado contemplado será obtido a partir da combinação da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo do dia 30 de maio de 2020.

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º Prêmio: 7 4 3 6 7

2º Prêmio: 4 3 2 1 5

3º Prêmio: 2 7 4 5 8

4º Prêmio: 5 1 9 7 2

5º Prêmio: 3 6 5 3 0

Resultado: 75.820

13- Caso o número sorteado não tenha sido vendido, o prêmio será entregue ao portador do número do bilhete vendido imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente.

14- Quantidade de séries de bilhetes que serão emitidas, sua identificação e respectiva data de expedição:

Série única e numerada de 00.000 até 99999, total de 20.000 bilhetes.

15- Quantidade total de bilhetes a serem emitidos e a quantidade que corresponderá a cada série, bem como sua numeração:

Quantidade total 20.000 bilhetes contendo cinco números distribuídos aleatoriamente de 00.000 até 99999, totalizando 100.000 números.

16- Preço dos bilhetes:

R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade.

17- Local onde o prêmio será exibido:

Rua: Antonio Miguel Pereira, 45 Jardim Faculdade
Sorocaba/ São Paulo.

18- Mecanismo a ser utilizado para identificar e notificar o contemplado do sorteio:

Os dados de identificação do comprador serão informados no bilhete e ficará com o comprador para a conferência dos números sorteados que serão publicados no Jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba e no site do GPACI, a apresentação do bilhete e dos documentos será obrigatório pelo comprador para comprovar que foi sorteado. O contemplado será notificado por telefone, email ou até mesmo por telegrama via correio.

19- Local onde os prêmios serão entregues:

O prêmio será entregue ao ganhador na sede do GPACI sito à Rua Antonio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba, São Paulo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 30 dias da data do sorteio.

20- Canais e formas de divulgação institucional pela mídia:

Mídia local: Rádio, TV, Internet, Net, Mídia impressa: Panfletos, Banners, Outdoor, Jornais, Revistas, Cartazes.

21- Prazo de caducidade do direito aos prêmios:

O art. 19, da portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, estabelece que "o prazo e caducidade do direito ao bem sorteado será de 180 dias, contados da data de realização do sorteio": e o art.20, da mesma Portaria, estabelece que "O bem sorteado cujo prazo de entrega vier a caducar, de acordo com o estabelecimento no art. 19, será incorporado ao patrimônio da União, nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971".

22- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas ao Ministério da Economia;

23- O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/05/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/12/2019 00:00 a 29/05/2020 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/05/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antonio Miguel Pereira NÚMERO: 45 COMPLEMENTO: Hospital GPACI

BAIRRO: Jardim Faculdade

MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 18030-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório do Hospital GPACI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Será sorteado um HB20 novo branco polar ano modelo 2019	41.375,70	41.375,70	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	41.375,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

21- Prazo de caducidade do direito aos prêmios:

O art. 19, da portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, estabelece que "o prazo e caducidade do direito ao bem sorteado será de 180 dias, contados da data de realização do sorteio"; e o art.20, da mesma Portaria, estabelece que "O bem sorteado cujo prazo de entrega vier a caducar, de acordo com o estabelecimento no art. 19, será incorporado ao patrimônio da União, nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971".

22- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas ao Ministério da Economia;

23- O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

18- Mecanismo a ser utilizado para identificar e notificar o contemplado do sorteio:

Os dados de identificação do comprador serão informados no bilhete e ficará com o comprador para a conferência dos números sorteados que serão publicados no Jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba e no site do GPACI, a apresentação do bilhete e dos documentos será obrigatório pelo comprador para comprovar que foi sorteado.

O contemplado será notificado por telefone, email ou até mesmo por telegrama via correio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Local onde os prêmios serão entregues:

O prêmio será entregue ao ganhador na sede do GPACI sito à Rua Antonio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba, São Paulo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de entrega de até 30 dias da data do sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e a transferência do veículo.

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia:

Mídia local: Rádio, TV, Internet, Net, Mídia impressa: Panfletos, Banners, Outdoor, Jornais, Revistas, Cartazes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

2- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas ao Ministério da Economia;

23- O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 12/12/2019 às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HDA.HUW.FPG